

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

148.464

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento nº 31, Torre 2 - Bloco A, Condomínio Itajubá, Rua Itajubá nº 1.865.

Apartamento nº 31, localizado no 4º pavimento ou 3º andar, Torre 2, Bloco A, integrante do Condomínio Itajubá, situado neste município, na Rua Itajubá nº 1.865, com uma área real total 49,1544 metros quadrados, sendo 42,9600 metros quadrados de área real privativa coberta, 6,1944 metros quadrados de área real de uso comum, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,00446429, com direito de uso de uma vaga de garagem individual e indeterminada.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, representado por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2/134.160, de 22 de fevereiro de 2010, Av.4/134.160, de 23 de novembro de 2012 e instituição de condomínio registrada sob nº R.6/134.160, de 23 de novembro de 2012. Matrícula aberta em conformidade com disposto no item 45, alínea "a" do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2012 - (prenotação nº 351.235 de 17/10/2012)

O Escrevente: _____, (José Ricardo Colucci Meirelles).

Av.01/148.464 - TRANSPORTE DE RESTRIÇÕES.

Em 23 de novembro de 2012- (prenotação nº 351.235 de 17/10/2012).

Nos termos da averbação nº 3, feita na matrícula nº 134.160, em 22 de fevereiro de 2010, procede-se a presente averbação para constar as seguintes restrições que vinculam o imóvel objeto desta matrícula: a) o imóvel fará parte do patrimônio do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR** a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; b) **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** o imóvel objeto desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: b.1) não integram o ativo da CAIXA; b.2) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; b.3) não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; b.4) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; b.5) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; b.6) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR; c) ficará dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS e o CQTCF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, com fundamento no parágrafo 6º, do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001; d) o imóvel objeto desta matrícula integra o patrimônio do fundo financeiro criado pela Lei nº 10.188 destinando-se à alienação, às famílias com renda até 3 salários mínimos, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

O Escrevente: _____, (José Ricardo Colucci Meirelles).

(segue no verso)

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

148.464

FICHA

01

Verso

Av.02/148.464 - CADASTRO.**Em 17 de outubro de 2019 -** (prenotação nº 475.895 de 08/10/2019).

Por instrumento particular nº 171000610090, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado neste município em 04 de dezembro de 2012, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 09 de outubro de 2019, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte **303.325**.

Selo digital número: 111435331US000146243UI19D.

O Escrevente: marcos, (João Marcos Braz Silveira).**Av.03/148.464 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO.****Em 17 de outubro de 2019 -** (prenotação nº 475.895 de 08/10/2019).

Por instrumento particular mencionado na Av.02, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da afetação averbada sob nº **01**, desta matrícula.

Selo digital número: 111435331UJ000146244BD19E.

O Escrevente: marcos, (João Marcos Braz Silveira).**R.04/148.464 - VENDA E COMPRA.****Em 17 de outubro de 2019 -** (prenotação nº 475.895 de 08/10/2019).

Por instrumento particular mencionado na Av.02, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, **VENDEU** a **MARGARIDA PEREIRA GONÇALVES**, brasileira, separada judicialmente, vendedora, RG nº 21.444.469-7-SSP/SP, CPF/MF nº 081.300.388-11, residente e domiciliada neste município, na rua Maria Aparecida Rizzo nº 451, apto. 22, bloco 07, quadra 01, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 46.671,66** (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), pagos por meio do parcelamento objeto do registro subsequente dos quais **R\$ 43.011,66** correspondem a subvenção concedida pelo FAR e **R\$ 3.660,00** serão pagos pelo comprador. Valor venal: **R\$ 54.733,32**.

Selo digital número: 111435321VA000146245CQ19T.

O Escrevente: marcos, (João Marcos Braz Silveira).**R.05/148.464 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.****Em 17 de outubro de 2019 -** (prenotação nº 475.895 de 08/10/2019).

Por instrumento particular mencionado na Av.02, **MARGARIDA PEREIRA GONÇALVES**, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pela devedora fiduciante, no valor de **R\$ 46.671,66** (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) a ser reembolsado em 120 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira delas em 04/01/2013, no valor de **R\$ 388,93** (sendo **R\$ 358,43** subvenção concedida pelo FAR e **R\$**

(segue na ficha 02)

CNM nº: 111435.2.0148464-71

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

148.464

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2019

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

30,50 encargo a ser pago pelo devedor), calculadas pelo sistema de amortização SAC, sobre as quais incidirá atualização monetária com base na TR (Taxa Referencial). Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 46.671,66 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) conforme cláusula décima quarta. De acordo com a cláusula décima primeira ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º, do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Origem dos recursos: FAR - PMCMV. Demais cláusulas e condições constantes no título.

Selo digital número: 111435321SC000146246QJ19V.

O Escrevente: marcos (João Marcos Braz Silveira).

Av.06/148.464 - PENHORA.

Em 21 de novembro de 2023- (prenotação nº 551.999 de 08/11/2023).

Por certidão de 08 de novembro de 2023 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 1º Ofício Cível desta comarca, PH000490892, referente aos autos de execução civil, processo nº 1000210-052.2022.8.26.0506, em que figuram, como exequente **CONDOMÍNIO ITAJUBA**, inscrito no CNPJ/MF nº 17.748.761/0001-29, e como executada **MARGARIDA PEREIRA GONÇALVES**, já qualificada, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre os direitos de devedora fiduciante do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 53.404,37** (cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Foi nomeada como depositária a executada **MARGARIDA PEREIRA GONÇALVES**. Justiça gratuita.

Selo digital número: 111435321WM000649314IY23Z.

O Escrevente: Vitor Pessotti Candido (Vitor Pessotti Candido).

CERTIDÃO

Pedido nº 551999

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente **certidão digital**, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referentes à matrícula nº 148464 e, ainda, que extraída por meio eletrônico, conforme art. 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.

Ribeirão Preto-SP, 21/11/2023 - 12:21

Assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 por:
Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente



Oficial	Estado	S. Faz	Reg. Civil	Trib. Just.	MP	ISSQN	Serventias	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Selo Digital nº [111435391BS000649313CO23E] [111435321WM000649314IY23Z] [1114353C3BQ000649315XJ23T] - Para consultar o selo acesse:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias